

Edital de Leilão de Bens Móveis



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS

LEILÃO

EDITAL LL-Nº 1.94.2020.0001

OBJETO: EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS NA MODALIDADE LEILÃO ONLINE E
PRESENCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 251
AUDITÓRIO DO EMPRESARIAL RIO MAR TRADE CENTER
PINA - RECIFE (PE)

SUMÁRIO

- SEÇÃO 1.0 - DO OBJETO
- SEÇÃO 2.0 - DA DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO
- SEÇÃO 3.0 - DA VISTORIA PELOS ARREMATANTES
- SEÇÃO 4.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO
- SEÇÃO 5.0 - DOS LOTES OFERTADOS NO LEILÃO
- SEÇÃO 6.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- SEÇÃO 7.0 - DAS RETIRADAS DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS
- SEÇÃO 8.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES E ENDEREÇOS DOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM
- ANEXO II - INSCRIÇÃO CADASTRAL
- ANEXO III - CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS



EDITAL LEILÃO: LL.1.94.2019.0002

A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA PELA LEI n° 13.303/16, de 30/06/2016

1.0. DO OBJETO:

Constitui Objeto do presente EDITAL a alienação de equipamentos e outros bens móveis inservíveis, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE nas formas presencial e eletrônica/on-line, conforme relacionados no Anexo I deste edital.

2.0. DA DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

O Leilão será realizado no dia **13/03/2020** com início às **9:00 horas**, no **AUDITÓRIO DO EMPRESARIAL RIO MAR TRADE CENTER**, situado à **Av. República do Líbano, nº 251 - Pina – Recife (PE) - CEP: 51.110-160.**

3.0. DA VISTORIA PELOS ARREMATANTES:

- 3.1. Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão vistoriar os bens disponíveis nos endereços existentes na relação do Anexo I, citada no **item 1.0 (DO OBJETO)** deste Edital.
- 3.2. Os bens encontram-se liberados para vistoria, no local indicado no Anexo I, a partir da data de publicação do Aviso de Edital, nas seguintes condições: **em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min.**

4.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- 4.1. Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão concordar com as condições especificadas neste Edital.
- 4.2. Todos os bens relacionados no Anexo I deste Edital também poderão ser arrematados na forma eletrônica (on-line), no mesmo dia e horário indicado neste Edital, através da rede mundial de computadores, devendo o Arrematante efetuar o procedimento de Cadastramento Prévio, com antecedência de até 03 (três) dias da data do Leilão, através do site do leiloeiro: www.lancecertoleiloes.com.br, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online.
- 4.3. Os lances ofertados pela internet (online) poderão ter início após a liberação no site do leiloeiro oficial (www.lancecertoleiloes.com.br), fato este que ocorrerá após a publicação do Edital no Diário Oficial, sendo que a sessão de disputa ocorrerá na data, hora e



local constante do **item 2 (DA DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO)** deste Edital.

- 4.4. A participação no Leilão, na forma eletrônica, constitui faculdade dos Licitantes, eximindo-se a CHESF de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando, no todo ou em parte, a oportunidade de arrematar por essa forma.
- 4.5. O arrematante é totalmente responsável pela verificação/vistoria dos bens, objeto desta licitação, no local em que se encontram, antes da proposição de lances no Leilão, ficando perfeitamente entendido, para todos os fins, que a descrição dos bens apresentados na relação do Anexo I, explicitada no **item 1 (DO OBJETO)** deste Edital, são meramente informativas.
- 4.6. O(s) lance(s) será(ão) feito(s) para os bens no estado de conservação em que se encontram, não se aceitando quaisquer reclamações depois de arrematados. A **CHESF** não se responsabiliza pelas suas condições de funcionamento e estado de conservação.
- 4.7. Para arrematação do **lote 20** o qual possui equipamento contendo Óleo Mineral Isolante, o(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar à Chesf, **até o dia 10/03/2020** no endereço Rua Delmiro Gouveia, nº 333 – Bloco C, Sala 333, San Martin – Recife-PE ou através do email: **anacsa@chesf.gov.br**, os documentos relacionados abaixo, para análise e aprovação interna, sob pena de não poder(em) ofertar(em) lances para o referido lote:

a) Licença de Operação – L.O. vigente em nome da proponente, expedida pelo órgão ambiental competente, que autorize: a manipulação, armazenagem e recuperação ou reforma de transformadores ou equipamentos elétricos. ou a manipulação, armazenagem e reciclagem de resíduos classe I.

Obs: Para os casos em que a L.O. do empreendimento esteja com prazo de validade inferior à 120 dias do vencimento, deverá ser apresentado também, o protocolo do requerimento de renovação junto ao órgão ambiental pertinente. À data de protocolo da renovação da licença deverá ser no mínimo 120 dias anterior ao vencimento da mesma.

b) Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, de acordo com a Lei Federal nº 10.165, de 12/12/2000, e o respectivo Certificado de Regularidade com prazo de validade vigente, emitido pelo IBAMA, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 96, de 30 de março de 2006.

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove experiência da empresa em recuperação de transformadores, ou ainda, em reciclagem de resíduos classe I.

- 4.8. A Chesf poderá autorizar a relistagem dos itens que não forem vendidos, no prazo mínimo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a realização do leilão.
- 4.8.1. Esta nova sessão de disputa se dará apenas na forma "on line" e ocorrerá após 15 dias úteis da publicação desta no site do leiloeiro.



- 4.8.2 A divulgação do evento de relistagem será de responsabilidade do leiloeiro, ficando a Chesf com o compromisso de divulgar em seu portal.
- 4.8.3 Os prazos e condições para os lotes que forem relistados serão os mesmos previstos neste edital.

5.0. DOS LOTES OFERTADOS NO LEILÃO:

- 5.1. Para os lotes compostos de diversos materiais e quantitativos ofertados pela **CHESF** por preço global de lote, fica esclarecido que, embora essas quantidades ofertadas possam variar para mais ou menos, devem ser adquiridas pelo preço global de venda do lote, desde que sua variação não ultrapasse 10% (dez por cento) das quantidades anunciadas.
- 5.2. Para os lotes de materiais com seus quantitativos estabelecidos por medidas de peso e volume, fica esclarecido que, caso sejam detectados valores a menor em seus quantitativos, quando da medição, a **CHESF**, a seu critério, complementarará os referidos valores com material idêntico ou similar, ou restituirá ao arrematante a quantia paga a mais, sem que sobre a mesma incidam reajustes de qualquer natureza.
- 5.3. A **CHESF** não aceita preços finais inferiores aos valores mínimos de partida, avaliados pela **CHESF** e entregues ao Leiloeiro, na data do Leilão.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PROCEDIMENTOS DA ARREMATÇÃO:

- 6.1. A integralização dos pagamentos dos bens móveis inservíveis arrematados no Leilão deverá ser diretamente ao Leiloeiro.
- 6.2. Para os bens arrematados com valor a partir de R\$ 10.000,00, será necessário que o licitante/arrematante efetue o pagamento mínimo de 15% (quinze por cento), referente ao valor da arrematação, mais os 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro.
- 6.3. O prazo para o pagamento do mínimo determinado no subitem 6.2, será de até 45 (quarenta e cinco) minutos após o arrematante ser declarado vencedor do lote, devendo apresentar comprovantes ao leiloeiro.
- 6.4. O saldo referente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de arrematação, bem como o valor total mais a comissão de 5% dos bens arrematados com valor inferior a R\$ 10.000,00, deverão ser pagos ao leiloeiro, juntamente com o valor dos tributos calculados (ICMS), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a realização do Leilão, até o horário limite das 12:00 pm.
- 6.5. Transcorrido o prazo descrito no subitem 6.3, caso o licitante/arrematante não apresente o comprovante de pagamento, o bem poderá ser leiloado novamente na mesma sessão de disputa ou na posterior seção de relistagem, conforme item 4.8 deste edital.



- 6.6. Transcorrido o prazo descrito no subitem 6.4, caso o licitante/arrematante não apresente o comprovante de pagamento, o bem poderá ser leiloado novamente através da sessão de relistagem conforme item 4.8 deste edital.
- 6.7. Na hipótese de o arrematante proceder com o pagamento do percentual mínimo de 15% (quinze por cento) mais a comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento), conforme disposto no subitem 6.2, e não vier a quitar o restante no prazo determinado, de acordo com o subitem 6.4, o valor pago não lhe será restituído em hipótese alguma, ficando considerado a título de multa por descumprimento das condições editalícias.
- 6.8. O não pagamento do valor mínimo e/ou do total da arrematação implicará na perda do direito ao bem, podendo o licitante que não honrou o pagamento ser penalizado, cabendo ao leiloeiro tomar as medidas legais cabíveis bem como as mencionadas neste edital.
- 6.9. A sessão de disputa do leilão poderá ser encerrada após o cumprimento do prazo do subitem 6.3 para o último lote arrematado.
- 6.10. Os pagamentos são irretroatáveis, não havendo a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.
- 6.11. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.
- 6.12. Havendo a incidência de ICMS, este será cobrado do adquirente sobre o valor do bem licitado, devendo ser pago ao leiloeiro juntamente com o valor principal e recolhido pela CHESF, **conforme legislação vigente** referente a desincorporação de bens do ativo permanente na localidade em que o bem se encontra.
- 6.13. Havendo alteração na legislação tributária entre a publicação do Edital e a retirada da mercadoria, que resulte em uma alteração da carga tributária, essa alteração será suportada pelo arrematante.
- 6.14. Para as operações interestaduais realizadas com consumidor final não contribuinte do ICMS poderá haver a incidência do diferencial de alíquota do ICMS - Difal, mesmo nos casos em que ocorra a não incidência, a isenção, a suspensão ou o diferimento do imposto no Estado de origem. O montante relativo ao Difal será cobrado do arrematante e só será informado após o encerramento do leilão, pois para se calcular se faz necessária a definição do Estado para o qual a mercadoria será entregue. A nota fiscal será acompanhada de uma via do Documento de Arrecadação deste imposto.
- 6.15. A CHESF nada pagará ao Leiloeiro pela administração, supervisão e participação no Leilão, devendo ser cobrada por ele, aos arrematantes, uma taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 24 do Decreto Lei nº 21.981, de 19/10/1932.
- 6.16. Os lotes de materiais com seus quantitativos estabelecidos por medidas de peso ou volume serão pagos no momento do Leilão pela quantidade divulgada como total do lote. **A critério da Chesf**, os excedentes que porventura forem constatados quando do ato da medição, até o limite de 30% (trinta por cento) do peso total divulgado para o lote, poderão ser retirados pelo arrematante desde que efetuado o devido pagamento à CHESF e recolhido o ICMS sobre o valor adicional, nos termos dos itens 6.12 e 6.13.



Os quantitativos acima do percentual estabelecido continuarão de propriedade da CHESF.

No caso de serem detectados valores a menor nos quantitativos quando da pesagem, a CHESF, a seu critério, complementarará os referidos valores com material idêntico ou similar, ou restituirá ao arrematante a quantia paga a mais, sem que sobre a mesma incidam reajustes de qualquer natureza.

- 6.17. Tão logo concluído o Leilão, o Leiloeiro deverá entregar uma listagem contendo os seguintes dados identificadores dos arrematantes, por lote, a saber:

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL.
ENDEREÇO COMPLETO (com telefone, e-mail e fax)
CNPJ ou CPF
VALOR DO LOTE ARREMATADO

- 6.18. O Leiloeiro deverá depositar na conta corrente da CHESF, por ela indicada por escrito, a importância total do Leilão, através de cheque(s) administrativo(s) nominal(ais) à CHESF ou transferência eletrônica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a realização do Leilão.
- 6.19. O Leiloeiro se obriga a depositar a importância total do Leilão independente da aplicação de multa decorrente de atraso no recolhimento do montante devido.

OBS: Por "importância total do Leilão" deve-se entender o somatório dos valores dos bens arrematados constantes da listagem de fechamento dos Leilões, cujos pagamentos tenham sido efetuados ao leiloeiro, mais o somatório do valor arrecadado para pagamentos do ICMS."

7.0. DAS RETIRADAS DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS:

- 7.1 A **CHESF** só autorizará o início da retirada dos bens móveis inservíveis arrematados no Leilão que tenham tido recolhimento integral de seus pagamentos com os devidos tributos à conta corrente da **CHESF**, por parte do Leiloeiro.
- 7.2 Os lotes cujos montantes já tenham sido pagos ao leiloeiro, porém sem o devido recolhimento dos tributos, não poderão ser entregues até que ocorra esta regularização, não havendo prorrogação no prazo de entrega estabelecido em leilão para estes casos.
- 7.3 O prazo mínimo para início da retirada dos lotes será de 15 (quinze) dias úteis contados da data de realização do Leilão ou da relistagem. Esta retirada só poderá ser efetuada a partir de agendamento prévio realizado através dos telefones citados no Anexo I do Edital.
- 7.4 Deverá ser preenchida e devolvida ao leiloeiro, no ato do pagamento do lote arrematado pelo proponente comprador, a ficha "INSCRIÇÃO CADASTRAL", Anexo II deste edital, para formação do cadastro da pessoa/empresa perante a Chesf, com a qual o arrematante se credencia a retirar o lote no local de arrematação.
- 7.5 A retirada dos bens arrematados no Leilão só será habilitada mediante a apresentação do Recibo do Leiloeiro Oficial.



- 7.5.1 Caso o arrematante envie um representante para o recebimento do(s) lote(s), o mesmo deve apresentar à CHESF uma procuração específica (com firma reconhecida) dando plenos poderes a seu representante para a retirada do(s) lote(s).
- 7.5.2 Os lotes de Equipamentos contendo Óleo Mineral Isolante somente poderão ser retirados com apresentação do Certificado de Destinação Final – CDF dos equipamentos em nome da Companhia Hidroelétrica do São Francisco, inscrita sob o CNPJ nº 33.541.361.0001-16. O CDF deverá ser emitido conforme modelo constante no Anexo III, sendo emitido um único documento que corresponda ao total de equipamentos retirados.
- 7.6 Nos casos em que for necessário o acompanhamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE/GNRE) juntamente com a Nota Fiscal, a retirada dos bens ocorrerá em até 2 dias após a emissão da Nota fiscal eletrônica.
- 7.7 Os arrematantes dos lotes, em hipótese alguma, deverão deixar no local de recebimento dos seus respectivos lotes, qualquer resíduo ou resto de material proveniente de desmonte ou quebra de peças.
- 7.8 Os Lotes de Material (Sucata de cabos) que se encontram acondicionados em bobinas, serão pesados juntamente com estas, sendo o peso total do lote composta das sucatas e suas respectivas bobinas.
- 7.9 Os arrematantes terão 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de liberação dos lotes para retirar os bens arrematados. A partir do quadragésimo sexto dia incidirá uma taxa de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, a título de armazenagem, por dia de atraso, na retirada dos bens arrematados, até o limite de 30 (trinta) dias, ocasião em que perderão o direito ao bem adquirido e ao pagamento efetuado.
- 7.10 Não cabe à **CHESF** prestar qualquer ajuda aos arrematantes quando da retirada dos bens móveis inservíveis leiloados. Quando o fizer, poderá cobrar esses serviços de acordo com os preços praticados no mercado para movimentação de carga motorizada. O arrematante deverá trazer pessoal e equipamentos necessários para manuseio, carregamento e transporte do material arrematado.
- 7.11 O carregamento e retirada do material deverão ser realizados em dias úteis, obedecendo aos horários estabelecidos pela **CHESF**.
- 7.12 Qualquer prorrogação de prazo para retirada dos lotes só poderá ser concedida mediante autorização da **CHESF**.

8.0. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 8.1. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram no momento arrematado.
- 8.2. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do Leilão e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

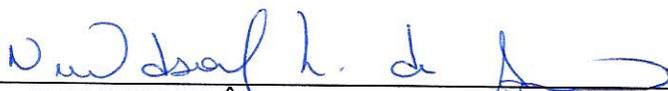


- 8.3. A CHESF reserva-se o direito de, a seu critério, retirar lotes do Leilão antes de serem apregoados.
- 8.4. Maiores esclarecimentos, contatar a CHESF em Recife, no seguinte endereço:

CHESF – Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Bloco B, Sala 220,
– San Martin – Recife-PE, CEP: 50761.901
Fones: (81) 3229 2786 - 3229 2721 – 3229 2713
E-mail: oliverc@chesf.gov.br / vitor@chesf.gov.br / simonem@chesf.gov.br
Site: www.chesf.gov.br
Pessoas para contato: Srs: Oliver von Sohsten Cardoso da Cunha / Sérgio Vitor Corrêa de Araújo / Simone Maria de Oliveira Marinho

Recife, 14 de FEVEREIRO de 2020

APROVAÇÃO:



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DO CSC NORDESTE - SGC



ANEXO I**Relação de Lotes do Leilão – LL.1.94.2020.0001**

Leiloeiro: Luciano Resende Rodrigues

Local da Realização: Auditório do Empresarial Rio Mar Trade Center, situado à Avenida República - 13 de março de 2020. Início às 9 horas.

ENDEREÇOS DOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM OS LOTES PARA VISITAÇÃO

- **SE SANTA CRUZ II - RN:** Avenida Paulo Afonso, 2146 – Santa Cruz - Bairro Paraíso
CEP: 59200-000
Fones: (84) 3291 2424 ou (81) 3229 2786
Pessoa para contato: **Sr. Manuel Praxedes - Lotes: 01 à 05**
- **ABREU E LIMA - PE:** Rodovia BR 101 Norte KM 48,3 Bairro Desterro – Abreu e Lima
CEP: 53570-130 Fones: (81) 3229 3990 – 3229 3992
Pessoa para contato: **Sr. Germano Batista - Lotes: 06 e 07**
- **FORTALEZA - CE:** Avenida Presidente Costa e Silva, 4677 – Bairro: José Walter –
CEP: 60750-022
Fones: (85) 3499 2224 – 3499 2270
Pessoa para contato: **Sr. Washington Oliveira - Lotes: 08 e 09**
- **SOBRADINHO - BA:** Avenida Paulo Afonso, s/nº, Vila São Francisco – Sobradinho-BA
Fones: (74) 3612 2248 – 3612 2267
Pessoa para contato: **Sr. Manoel Santos - Lote: 10**
- **TERESINA - PI:** Avenida Henry Wall de Carvalho, 4282 – Bairro: Parque São João, CEP: 64020-720
Fones: (86) 3087 2826 – 3087 2849
Pessoa para contato: **Sra. Maria da Graça - Lotes: 11 à 13**
- **CAMAÇARI - BA:** Rodovia BA – 093, Km 20 – Dias D'Ávila-BA
Fones: (71) 3281 2830 e 3281 2990
Pessoa para contato: **Sr. José Henrique Soares - Lote: 14**
- **PAULO AFONSO - BA:** Rua Maranhão, 716 – Bairro: Panorama, CEP: 48605-071
Fones: (75) 3282 3352 – 3282 3362
Pessoa para contato: **Sr. Frederico Novaes - Lotes: 15 à 23**
- **RECIFE - PE:** Rua Delmiro Gouveia, 333 – Bairro: San Martin, CEP: 50761-901
Fones: (81) 3229 2721 – 3229 2386
Pessoa para contato: **Sr. Sérgio Vitor - Lote: 24**

CONSULTAS ATRAVÉS DOS SITES ABAIXO:

www.chesf.gov.br

-

www.lancecertoleiloes.com.br



y

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

Diretoria de Gestão Corporativa - DG

Superintendência Administrativa do CSC Nordeste - SGC

Divisão de Gestão de Material - DGCGM

Relação de Lotes LL-1.94.2020.0001 - Leilão de Recife-PE

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Localização	Tipo
001	34 bobinas sinistradas contendo aproximadamente 44.200 Kg de cabos de alumínio sem alma de aço	LOTE	1	Santa Cruz	Sucata Alumínio
002	34 bobinas sinistradas contendo aproximadamente 44.200 Kg de cabos de alumínio sem alma de aço	LOTE	1	Santa Cruz	Sucata Alumínio
003	34 bobinas sinistradas contendo aproximadamente 44.200 Kg de cabos de alumínio sem alma de aço	LOTE	1	Santa Cruz	Sucata Alumínio
004	34 bobinas sinistradas contendo aproximadamente 44.200 Kg de cabos de alumínio sem alma de aço	LOTE	1	Santa Cruz	Sucata Alumínio
005	34 bobinas sinistradas contendo aproximadamente 44.200 Kg de cabos de alumínio sem alma de aço	LOTE	1	Santa Cruz	Sucata Alumínio
006	1.504 luminárias de embutir para 02 lâmpadas fluorescentes tubulares, medindo: altura: 70 mm; largura: 244 mm; comprimento 1.230 mm (incompletas)	LOTE	1	Abreu e Lima	Diversos
007	04 bobinas de bloqueio (usadas/incompletas)	LOTE	1	Abreu e Lima	Diversos
008	01 grupo gerador (usado/incompleto)	UM	1	Fortaleza	Equipamentos
009	Sucata de cabo óptico	KG	20.000	Fortaleza	Sucata Alumínio
010	163 buchas, 156 anéis de vedação, 107 juntas vedação, 88 relés diversos tipos, 83 válvulas, 63 retentores, 50 anéis presilha, 42 escovas máquina, 36 porta buchas, 28 eixos manobra, 22 arruelas, 21 pinos, 20 bobinas diversas, 20 parafusos, 20 palhetas, 18 anéis guia, 15 mangas, 13 pistões, 10 elos, 10 calços mecânicos, 10 molas, 10 molas espiral, 10 discos, 08 chavetas, 08 coletores, 07 módulos, 07 detetores, 06 cintas metálicas, 06 aquecedores, 06 bicos injetores, 05 assentos, 04 medidores de energia, 04 rotores, 04 bujões, 04 borrachas, 04 engrenagens, 04 contrapesos, 03 fontes, 03 cartões, 03 clips, 03 espaçadores, 03 porcas redondas, 03 jogos conjunto guarnição, 03 câmaras extinção, 03 virabrequins, 02 luvas metálicas, 02 molas equipamento, 02 suportes, 01 sapata, 01 biela, 01 chave aferição (usados/incompletos)	LOTE	1	Sobradinho	Diversos
011	185 relés diversos tipos, 02 racks relés (usados/incompletos)	LOTE	1	Teresina	Diversos
012	Sucata de cabo de alumínio c/alma de aço	KG	12.000	Teresina	Sucata Alumínio
013	Sucata de caminhonete, Mitsubishi, MMC/L200, Trinton, SPT, GL, cor: branca, ano: 2017/18	UM	1	Teresina	Diversos
014	Sucata de cabo de cobre isolado	KG	2.100	Camaçari	Sucata Cobre Isolado
015	06 transformadores de potencial capacitivo, 1800 kV, 400 VA, fabricação: Haefely (usados/incompletos)	LOTE	1	Paulo Afonso	Diversos
016	11 capotas de fibra para caminhonete L-200 (usadas/incompletas)	LOTE	1	Paulo Afonso	Diversos
017	01 barco, alumínio naval, comprimento: 3 metros, capacidade: 3 pessoas, com motor de popa, gasolina, potência: 150 CV (usado/incompleto)	LOTE	1	Paulo Afonso	Diversos
018	46 motores elétricos diversos tipos (usados/incompletos)	LOTE	1	Paulo Afonso	Diversos
019	19 trocadores de calor (usados/incompletos)	LOTE	1	Paulo Afonso	Diversos



X

020	12 tambores contendo aproximadamente 1.800 litros de óleo mineral isolante elétrico para transformador (usado)	LOTE	1	Paulo Afonso	Diversos
021	11 antenas parabólicas, 11 suportes para antena e fios telefônicos (usados/incompletos)	LOTE	1	Paulo Afonso	Diversos
022	Sucata de chapa de aço silício	KG	13.000	Paulo Afonso	Sucata Ferrosa
023	57.800 isoladores diversos (usados/danificados)	LOTE	1	Paulo Afonso	Diversos
024	Sucata metálica diversas	KG	10.000	Recife	Sucata Ferrosa



↓

ANEXO II
INSCRIÇÃO CADASTRAL

ANEXO II

PESSOA FÍSICA	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
DATA NASCIMENTO:	
PIS/PASEP:	
OCUPAÇÃO:	
NIT/INSS:	

PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
Nº INSCRIÇÃO NA SUFRAMA:*	
ATIVIDADE ECONÔMICA:	
NATUREZA JURÍDICA:	

OBS.: OS CÓDIGOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DA NATUREZA JURÍDICA
PODERÃO SER ENCONTRADOS NO CARTÃO DO CNPJ, DISPONÍVEL NO SITE: www.receita.fazenda.gov.br
*SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus)

ENDEREÇOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA	
CLIENTE CHESF?	() SIM () NÃO
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
CIDADE:	
UF:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
CONTATO:	



✓

PROCESSO: LL.1.94.2020.0001

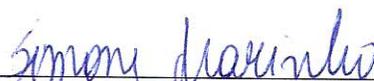
OBJETO: Venda de equipamentos e outros bens móveis inservíveis distribuídos em diversas Regionais, na modalidade Leilão Online e Presencial.

À

DGCGJU

Solicitamos análise e visto do Edital do Leilão anexo acima identificado.

Recife, 12/02/2020



Simone Maria de Oliveira Marinho
Gerente da DGCGM

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO:

Consignamos o visto no Edital apresentado, por
estar em consonância com a legislação de regên-
cia, não tendo sido nele encontrado qualquer
impedimento legal.

Ressaltamos que questões técnicas, diversas do
âmbito jurídico-legal, não foram apreciadas, por exa-
bitarem nossa competência.

Recife, 14 / 02 / 2020



ÓRGÃO JURÍDICO
(Assinatura e Identificação)

Cláudia Gomes de Andrade
Advogada DPJC
Mat. 239.674

De acordo
com a análise
Recife, 14/02/20



Demétrio Bentes
Gerente - DGCGM
Mat. 239.674

d